

CLIPPING IMPRESSO

27/01/2022



INDICE

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. ELEIÇÕES TJ.....	3
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	4 - 5
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. DECISÕES.....	6
3.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	7

MPF defende suspensão do pagamento de aposentadorias a ex-governadores do Maranhão

PÁGINA 3

MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do Maranhão

Para Augusto Aras, o pagamento causa prejuízos aos cofres estaduais e afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade

O Ministério Público Federal (MPF) defende que seja suspensa a decisão que permitiu o pagamento mensal de aposentadorias e pensões vitalícias a ex-governadores do estado do Maranhão, suas viúvas e dependentes. No parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, aponta o risco de dano em se permitir a continuidade desses pagamentos, que causam “vultosos prejuízos aos cofres estaduais afrontando a natureza contributiva, prevista no artigo 40 da Constituição Federal”. Para ele, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

Ainda de acordo com Augusto Aras, a questão já foi enfrentada pelo STF, “que declarou a inconstitucionalidade de pensões de ex-governadores, suas viúvas ou dependentes, em ações diretas

de inconstitucionalidade ajuizadas por diversos estados da federação”. Em outro ponto da manifestação, o PGR cita o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 3.418 contra normas do próprio estado do Maranhão. Na ocasião, o Supremo reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição maranhense e da Lei Estadual 6.245/1994, que conferiram, respectivamente, pensão vitalícia aos antigos ocupantes do cargo de governador do estado e aos cônjuges.

Por fim, Aras destaca que, diante da situação de disparidade entre os estados, ajuizou a ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 745, em setembro de 2020. Na ação, o PGR pede a suspensão imediata dos pagamentos de pensões, aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes em todos os estados, por entender que o pagamento desses

benefícios afronta preceitos fundamentais da Constituição. Com a ADPF, Aras pretende que se dê o mesmo tratamento a todos os estados que se encontram nessa situação.

Entenda o caso

- O estado do Maranhão formulou o pedido de Suspensão de Segurança (SS) 5.528, no qual questiona decisão do Tribunal de Justiça (TJ/MA). O Tribunal concedeu tutela provisória de urgência (liminar) determinando que o secretário-chefe da Casa Civil do Maranhão restabelecesse o pagamento mensal da pensão vitalícia ao ex-governador do estado. O pagamento havia sido suspenso pela Casa Civil com base na decisão da ADI 3.418, o que levou o ex-governador a impetrar mandado de segurança. Com o restabelecimento do benefício pelo TJ/MA, o Estado do Maranhão recorreu ao STF pra cessar o pagamento.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



Confronto na corte

Na próxima semana, a eleição que vai agitar o meio jurídico maranhense é da mesa diretora do Tribunal de Justiça do Maranhão. Os candidatos Paulo Velten e sua colega de pleno, Nelma Sarney por si só já remete a uma disputa acirradíssima.

TJMA abre Ano Judiciário com defesa do estado democrático de direito

Desembargador Vicente de Castro, vice-presidente no exercício da Presidência do TJMA, leu mensagem do presidente, desembargador Lourival Serejo

Na primeira sessão plenária realizada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em 2022, nesta quarta-feira (26), o vice-presidente da Corte, desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, no exercício da Presidência, abriu o Ano Judiciário com a leitura de uma mensagem do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo – que está em missão institucional – dirigida a toda a comunidade do Poder Judiciário.

A mensagem é iniciada com a lembrança de que, pela segunda vez no mandato do desembargador Lourival Serejo na Presidência, a sessão, que deveria ser solene, foi realizada por videoconferência, por força da pandemia.

No texto, o desembargador Lourival Serejo analisa o papel do Judiciário na contemporaneidade, a partir de sua experiência como gestor, e reforça que o século XXI é o século do Poder Judiciário, o que tem se comprovado no Brasil e em outros países.

“Interpreto esse papel como a oportunidade que estamos tendo de nos afirmarmos como o espaço de garantia dos direitos fundamentais e de defesa da democracia”, frisa Lourival Serejo.

O presidente destaca que, além da missão básica de distribuição da Justiça e da paz, é na defesa do estado democrático de direito que se encerra a atividade maior do Judiciário.

Lourival Serejo exalta que, no Maranhão, o Judiciário está integrado em todas as frentes de combate às discriminações, com um Judiciário inclusivo, e lamenta que, em plena terceira fase da pandemia, que já matou quase 700

mil brasileiros, ainda se enfrente o fenômeno do negacionismo.

Leia, a seguir, a íntegra da mensagem do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, na abertura do Ano Judiciário de 2022.

“Excelentíssimos desembargadores e desembargadoras,

Excelentíssimas autoridades que estejam nesta sessão a distância,

Juízes e Juízas,

Servidores e servidoras,

Senhoras e senhores,

Pela segunda vez, em meu mandato, esta sessão, que deveria ser solene, faz-se por videoconferência, por força dessa pandemia que consumiu grande parte dos meus projetos de gestão. Mas, a despeito desse quadro de apreensão, ainda estamos carregados de esperança e fé em Deus de que logo voltaremos a um ambiente saudável de trabalho.

Não vou fazer um balanço do que já realizei até o momento, pois tudo já é do conhecimento de vossas excelências e vossas senhorias. Vou falar apenas do presente e do futuro, que está sempre se antecipando nesta era da inteligência artificial.

Pela importância do tema, volto-me para analisar o papel do Judiciário na contemporaneidade, a partir da minha experiência como gestor.

Já foi dito e repetido que o século XXI é o século do Poder Judiciário, o que tem se comprovado no Brasil e em outros países. Interpreto esse papel como a oportunidade que estamos tendo de nos afirmarmos como o espaço de garantia dos direitos fundamentais e de defesa da democracia.

Além da sua missão básica

de distribuição da Justiça e da paz, é na defesa do estado democrático de direito que se encerra nossa atividade maior.

Não podemos ficar alheios às renovações e aos desafios da pós-pandemia, inclusive em defesa da Agenda 2030, para assegurar um meio ambiente saudável para nossos filhos e netos. Nesse ponto, agradeço a contribuição que o desembargador Jorge Rachid tem prestado para essa causa.

Em nosso estado, estamos integrados em todas as frentes de combate às discriminações em geral e à violência contra a mulher, contra os idosos e contra as crianças e adolescentes. Os desembargadores Cleones Carvalho e José Ribamar Castro têm contribuído de forma efetiva para o alcance desses objetivos. Ainda há pouco, estivemos em Balsas para expandir essa campanha em todo o interior do estado, a exemplo do que já aconteceu em Timon e em Imperatriz.

Todas essas iniciativas e outras abrangentes das diversidades são amostras de um Judiciário inclusivo, preocupado em efetivar os princípios republicanos albergados em nossa Constituição Federal, o que nos reclama uma postura ativista e responsável.

Afigura-me também como papel do Judiciário contemporâneo o combate à desinformação e todo o uso das ferramentas tecnológicas para disseminar o mal, a exemplo dos fake news, que propagam inverdades, geram conflitos e estimulam o ódio.

Não posso deixar de lamentar que, em plena terceira fase da pandemia, que já matou quase 700 mil brasileiros, ainda enfrentamos, inclusive dentro do

Judiciário, o fenômeno do negacionismo, alimentado pela obstinação de quem obedece cegamente a ordem de não olhar para cima, enquanto as ameaças se aproximam e se propagam e contaminam e matam. Ainda assim, continuam gritando: Não olhe para cima.

Senhoras e senhores desembargadores,

A administração que me sucederá já terá a seu favor um Plano Plurianual elaborado com todos os detalhes técnicos, o que funcionará como um farol para atingirmos os pontos mais altos de qualidade e eficiência.

A pressa competitiva que domina a arquitetura neoliberal da sociedade presente elevou o desempenho individual à categoria mais aplaudida dos valores. Ocorre que o gestor precisa estar atento para que essa avaliação não leve os servidores ao esgotamento. Daí a necessidade de o humanismo conviver com as metas para equilibrar as condições do trabalho.

Senhores juízes e juízas, servidores e servidoras,

Senhoras e senhoras,

Para finalizar esta fala de abertura do Ano Judiciário de 2022, lembro que qualquer programa de gestão, qualquer atenção no campo dos recursos humanos tem que eleger a integridade como a meta das metas. No mundo contemporâneo não é admissível a qualquer empresa privada e aos poderes públicos negligenciar a integridade. Ética, integridade, que se agregam na palavra compliance, são os vigores morais da contemporaneidade.

FELIZ 2022 PARA TODOS NÓS. Obrigada.”

(Agência TJMA de Notícias)



A mensagem foi lida pelo desembargador Vicente de Castro na primeira sessão plenária do TJMA em 2022

Informe JP

MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

O Ministério Público Federal (MPF) defende que seja suspensa a decisão que permitiu o pagamento mensal de aposentadorias e pensões vitalícias a ex-governadores do Maranhão, suas viúvas e dependentes.

No parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, aponta o risco de dano em se permitir a continuidade desses pagamentos, que causam “vultosos prejuízos aos cofres estaduais afrontando a natureza contributiva, prevista no artigo 40 da Constituição Federal”.

Para ele, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

Ainda de acordo com Augusto Aras, a questão já foi enfrentada pelo STF, “que declarou a inconstitucionalidade de pensões de ex-governadores, suas viúvas ou dependentes, em ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas por diversos estados da federação”.

Posição do STF

Em outro ponto da manifestação, o PGR cita o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 3.418 contra normas do próprio estado do Maranhão. Na ocasião, o

STF reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição maranhense e da Lei Estadual 6.245/1994, que conferiram, respectivamente, pensão vitalícia aos antigos ocupantes do cargo de governador do estado e aos cônjuges.

Disparidade

Por fim, Aras destaca que, diante da situação de disparidade entre os estados, ajuizou a ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 745, em setembro de 2020.

Na ação, a PGR pede a suspensão imediata dos pagamentos de pensões,

aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes em todos os estados, por entender que o pagamento desses benefícios afronta preceitos fundamentais da Constituição.

Tutela provisória

Com a ADPF, Aras pretende que se dê o mesmo tratamento a todos os estados que se encontram nessa situação. O estado do Maranhão formulou o pedido de Suspensão de Segurança (SS) 5.528, no qual questiona decisão do Tribunal de Justiça (TJ/MA).

O Tribunal concedeu tutela provisória de urgência (liminar) determinando que o secretário-chefe da Casa Civil do Maranhão restabelecesse o pagamento mensal da pensão vitalícia ao ex-governador do estado.

	TJMA <small>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO</small>	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO		
Pregão Eletrônico nº 09/2022 – SRP		
Processo nº 41589/2021		
Objeto: Aquisição de sistemas de marcadores para identificação humana; Abertura: 10/02/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br/ ; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br . Fones: (98) 3261-6181 / 6194. São Luís, 26 de janeiro de 2022. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.		